



Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 04 / 07 / 22

Hora: 16:20 Visto: Nathan

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI nº 3897, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 3.145.000,00".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.145.000,00 (três milhões cento e quarenta e cinco mil reais), para manutenção da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

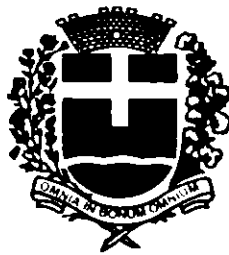
03.00.00 – Autarquia Codesan
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais
04.122.0028.2.055 – Administração da Codesan e Serviços Municipais
522
3.3.90.46.00 – auxílio alimentação - Fonte 04 R\$ 200.000,00

03.00.00 – Autarquia Codesan
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais
04.122.0028.2.055 – Administração da Codesan e Serviços Municipais
522
3.3.90.30.00 – material de consumo - Fonte 04 R\$ 50.000,00

03.00.00 – Autarquia Codesan
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais
04.122.0028.2.055 – Administração da Codesan e Serviços Municipais
522
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - Fonte 04 R\$ 50.000,00

03.00.00 – Autarquia Codesan
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais
04.122.0028.2.057 – Obras e Serviços
522
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04 R\$ 2.545.000,00





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

03.00.00 – Autarquia Codesan	
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras	
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais	
15.453.0028.2.058 – Transporte Público Municipal	
522	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 04	R\$ 300.000,00
	TOTAL R\$ 3.145.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação provindo da receita de serviços da Autarquia Codesan Serviços e Obras.

Art. 3º- Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal